



***Termo de Contrato, decorrente da ata de registro de preços 008/2021. PE
018/2021/SEMAD-SELIC-PMM***

Contrato de Compra nº **068/2021-5**, que Fazem Entre si o(a).
**Município de Melgaço, Por Intermédio da Prefeitura
Municipal de Melgaço, e a Empresa J N C CORREA &
CARVALHO LTDA – ME.**

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE MELGAÇO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO**, com sede na rua Senador Lemos, nº 230, Bairro – Centro, na cidade de Melgaço/PA, CEP: 68.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.876.470/0006-74, neste ato representado(a) pelo(a) Exmº Sr. **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS** portador do CPF: 912.201.812-34 e C.I. 4684033-PC/PA, residente e domiciliado na rua Francisco Leite, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, juntamente com suas unidades administrativas: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na rua 12 de Outubro, s/n, Bairro - Centro, na cidade de Melgaço/PA, CEP – 68.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.720.996/0001-70, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmº(a) Sr(a). **EDER VAZ FERREIRA**, portador do CPF: 858.331.692-91, RG: 5422336-PC/PA, residente e domiciliado na rua 12 de Outubro, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na rua Antônio Nogueira, S/N, Bairro – Centro, na cidade de Melgaço, CEP: 68.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.530.230/0001-89, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmº(a) Sr(a). **ELI PAULO NUNES BRILHANTE**, portador do CPF: 941.727.302-72, e RG: 3907404-SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na rua 07 de setembro, s/n, Bairro - Centro, na cidade de Melgaço, CEP: 68.490-000 inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.538.307/0001-92, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmº(a) Sr(a). **ANTÔNIA FERREIRA ROCHA**, portador do CPF: 715.294.892-53 e RG: 3503063-PC/PA, residente e domiciliado na rua Raimundo Anacleto, Bairro: Tucumã, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, neste ato denominados **CONTRATANTES**, e de outro lado, como, doravante designada;

CONTRATADA: J N C CORREA & CARVALHO LTDA – ME, inscrita no CNPJ **03.698.468/0001-90**, localizado na Rua Dr. Assis – nº 189, Centro, cidade de Breves, estado do Pará, Cep: 68800-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **JESUS DE NAZARENO CARVALHO CORREA**, portador(a) da **RG nº 2959484 SSP/PA**, e CPF ° **570.205.582-91**, residente e domiciliado na Rua Dr. Assis – nº 189, Centro, cidade de Breves, estado do Pará, Cep: 68800-000, tendo em vista o que consta no Processo nº **2021.1125.1447/SELIC-PMM** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº : PE-018/2021-SELIC-PMM**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO



1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Material de Construção, Elétricos, Hidráulicos, Pintura e Ferramentas e Seus Correlatos, Destinado a Suprir as Demandas da Prefeitura de Melgaço e Suas Secretarias**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto: Planilha de Itens decorrentes da **Ata de Registro de Preços nº 008/2021**.

J N C CORREA E CARVALHO LTDA - Tipo: ME - Inscrita sob o CNPJ: 03.698.468/0001-90 - Endereço: R. DR. ASSIS - CEP: 68800000 - UF: PA - Município: Breves- Telefone: (91) 99263-8191

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.% da ARP	V. UNIT.	V. TOTAL
2	BRACAIDEIRA PLASTICA 20CM	frontec	Unidade	600	R\$ 0,16	R\$ 96,00
12	ABRACAIDEIRA TIPO U, ACO ZINCADO 1 X 1.1/4	frontec	Unidade	360	R\$ 1,78	R\$ 640,80
15	ABRACAIDEIRA TIPO U, ACO ZINCADO 3/4	frontec	Unidade	360	R\$ 1,96	R\$ 705,60
20	ANCINHO CURVO PESADO COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	Unidade	360	R\$ 32,23	R\$ 11.602,80
58	CABO ELETRICO DE 16MM	PRIME	Metro	600	R\$ 17,98	R\$ 10.788,00
69	CADEADO LATAO 35 MM	PADO	Unidade	72	R\$ 19,00	R\$ 1.368,00
78	CAIXA D AGUA POLIETILENO 3.000 LITROS	FORTLEV	Unidade	18	R\$ 1.350,00	R\$ 24.300,00
86	CAIXA PASSAGEM EMBUTIR/SOBREPOR PVC 30 X 30 X 12MM	ILUMI	Unidade	180	R\$ 29,10	R\$ 5.238,00
91	CAMARA DE AR 10.00 R20 COM BICO TR-75	LEVORIN	Unidade	150	R\$ 62,39	R\$ 9.358,50
94	CANALETA PVC 30 X 30 MM	MECTRONIC	Unidade	72	R\$ 12,31	R\$ 886,32
103	COLHER DE PEDREIRO 9	WESTERN	Unidade	90	R\$ 22,04	R\$ 1.983,60
113	CONJUNTO 3 INTERRUPTOR 10A/250V	ILUMI	Unidade	240	R\$ 15,73	R\$ 3.775,20
122	CURVA ELETRODUTO ROSACOAVEL, 2	FORTLEV	Unidade	240	R\$ 9,97	R\$ 2.392,80
129	DISACOO DE DESBASTE 4.1/2 X 3/16	TRAMONTINA	Unidade	180	R\$ 10,76	R\$ 1.936,80
134	DISACOO DE LIXA 7 POLEGADA GRAO 80	WALTER	Unidade	240	R\$ 9,10	R\$ 2.184,00
140	DISJUNTOR DIN BIFASICO 80A	ILUMI	Unidade	120	R\$ 70,71	R\$ 8.485,20
150	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 150A	ILUMI	Unidade	72	R\$ 237,10	R\$ 17.071,20
155	DOBRADICA ZINCADA 3 1/2 C/ 3UND	ALIANCA	Unidade	600	R\$ 12,13	R\$ 7.278,00
156	ELETRODO E-6013 - 4MM	VONDER	Quilograma	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
158	ELETRODUTO CORRUGADO REFORCADO 25 MM.	TIGRE	Rolo	150	R\$ 115,47	R\$ 17.320,50
161	ENGATE PVC FLEXIVEL 1/2 X 60 CM	PLASBOHN	Unidade	150	R\$ 10,39	R\$ 1.558,50
168	ESACODA DE ALUMINIO DE 07 DEGRAUS.	MOR	Unidade	12	R\$ 240,43	R\$ 2.885,16
179	FACAO PARA MATO CABO MADEIRA NÂ° 18	TRAMONTINA	Unidade	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
192	FIO ELETRICO FLEXIVEL 2 X 4MM, PECA C/100M	FOXLUX	Peça	120	R\$ 739,90	R\$ 88.788,00
204	HASTE ATERRAMENTO 1/2	OLIVO	Unidade	180	R\$ 39,90	R\$ 7.182,00



215	JANELA BASACOUANTE ALUMINIO BASACOUANTE 60 X 60CM	BRIMAK	Unidade	72	R\$ 79,03	R\$ 5.690,16
225	JOELHO PVC ESGOTO - 200MM	FORTLEV	Unidade	72	R\$ 47,99	R\$ 3.455,28
235	LIMA CHATA, TIPO MURCA, 14 POL, COM CABO	THOMPSON	Unidade	72	R\$ 24,11	R\$ 1.735,92
252	LONA LEVE AZUL 10 X 10M	NOBRE 54	Unidade	12	R\$ 324,00	R\$ 3.888,00
257	LUVA DE PVC ASPERA COM FORRO CANO LONGO	VONDER	Par	180	R\$ 14,00	R\$ 2.520,00
268	LUVA P/ ELETRODUTO ROSACOAVEL 2	KRONA	Unidade	180	R\$ 10,81	R\$ 1.945,80
277	LUVA RASPA DE COURO, CANO LONGO	PROTEPLUS	Par	240	R\$ 14,00	R\$ 3.360,00
303	PARAFUSO CHIPBOARD PHILLIPS 30 X 25MM	CISER	Unidade	600	R\$ 0,09	R\$ 54,00
314	PARAFUSO ROSACOA SOBERBA 3/16 X 35 MM	VONDER	Unidade	600	R\$ 0,43	R\$ 258,00
321	PARAFUSO ROSACOA SOBERBA 5/16 X 30 MM	VONDER	Unidade	600	R\$ 0,41	R\$ 246,00
329	PINCEL CHATO NÂ° 14	TIGRE	Unidade	36	R\$ 4,35	R\$ 156,60
340	PLUG FEMEA 2P + T X 20A	TRAMONTINA	Unidade	72	R\$ 3,75	R\$ 270,00
359	PREGO 2 1/2 X 11	GERDAU	Quilograma	900	R\$ 15,50	R\$ 13.950,00
367	PRUMO COM GUIA DE MADEIRA 750GR	TRAMONTINA	Unidade	18	R\$ 20,00	R\$ 360,00
379	REGISTRO PVC SOLDAVEL 20MM	KRONA	Unidade	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
385	REGUA DE ALUMINIO (PEDREIRO) 2 M	TRAMONTINA	Unidade	36	R\$ 20,00	R\$ 720,00
430	TELA NYLON PRETA SOMBREAMENTO.	AGRONET	Metro	720	R\$ 9,49	R\$ 6.832,80
440	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6LT - (CORES: BRANCO/ VE	CORAL	Lata	1.200	R\$ 103,99	R\$ 124.788,00
445	TORNEIRA PIA INOX PAREDE BICA MOVEL 1/2	DECA	Unidade	150	R\$ 7,23	R\$ 1.084,50
454	TUBO COM CURVA P/ CX DE DESACOARGA PLASTICA.	KRONA	Unidade	150	R\$ 13,33	R\$ 1.999,50
459	TUBO ELETRODUTO PVC ROSACOAVEL 1/2 X 3M	FORTLEV	Unidade	360	R\$ 17,83	R\$ 6.418,80
Valor Total					R\$	414.908,34

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.2. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **16/03/2022**, com o prazo da vigência de **12(doze) meses**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.2. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 414.908,34 (Quatrocentos e quatorze mil, novecentos e oito reais e trinta e quatro centavos)**, o quantitativo utilizado no referido contrato será de 60% do quantitativo da Ata de Registro de Preços (ARP).



- 3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ORGÃO: 10 - PREFEITURA DE MELGAÇO - 02 - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD - AÇÃO: 04.122.0037.2-004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo.

ORGÃO: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 19 - Fundo Municipal de Educação - AÇÃO: 12.361.0403.2-029 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 12 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA - AÇÃO: 10.122.0037.2-060 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 13 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTEPS - AÇÃO: 08.122.0037.2-065 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTEPS - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.2. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.2. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

- 9.2. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

- 10.2. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.2. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 12.2. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

- 12.2.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

- 12.2.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

- 12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

- 12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 12.5. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

- 12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

- 13.2. É VEDADO À CONTRATADA:

- 13.2.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



- 13.2.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.3. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.2. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.2. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

- 17.2. É eleito o Foro da Comarca de **MELGAÇO/PA** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Melgaço – Pará, 16 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE MELGAÇO
JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDER VAZ FERREIRA
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DE
MELGAÇO

Setor de
Licitações e Contratos



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELI PAULO NUNES BRILHANTE
Secretário Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANTÔNIA FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Contratada:

J N C CORREA & CARVALHO LTDA – ME
CNPJ 03.698.468/0001-90
Jesus de Nazareno Carvalho Correa
RG nº 2959484 SSP/PA, CPF nº 570.205.582-91
Representante Legal





PREFEITURA DE
MELGAÇO

Setor de
Licitações e Contratos



Testemunhas:

1º) - _____
CPF: _____ RG: _____

2º) - _____
CPF: _____ RG: _____

